

Resolução nº : 4953/2003  
Protocolo nº : 124963/03  
Origem : APAM DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E CONTINUADA  
PROFESSOR MANOEL RODRIGUES DA SIL  
Interessado : APAM DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E CONTINUADA  
PROFESSOR MANOEL RODRIGUES DA SILVA DE MARINGA  
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela APAM DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E CONTINUADA PROFESSOR MANOEL RODRIGUES DA SILVA DE MARINGA, no exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 5.616,00 (cinco mil, seiscentos e dezesseis reais ).

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente